



DECRETO Nº 5.269

Exonera Coordenador de Obras e Manutenção nos Próprios e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete o provimento dos cargos públicos constantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, inclusive, no que concerne a nomeação e exoneração do ocupante do cargo de “Coordenador de Obras e Manutenção nos Próprios”; **considerando**, que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **ARI FERNANDES CAMPOS**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Coordenador de Obras e Manutenção nos Próprios**”, **Código “COMP”, Símbolo CC-III**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25/08/2014.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 27 de agosto de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ribeiro de Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als